

LEI MUNICIPAL Nº 3136, DE 04/11/2004
PROJETO DE LEI Nº 3333, DE 28/10/2004
" Autoriza a abertura de crédito adicional especial".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, o seguinte crédito adicional especial, no valor abaixo discriminado:

Desapropriação de imóvel para o prolongamento da Rua José Carlos Soares:

Unidade	Cl. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
020501	041220402	449061	3.700,00

Art. 2º - O crédito, criado no art. anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 28 de outubro de 2.004.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE